

DECRETO Nº 1425/2022.

Buritinópolis-Go, 20 de abril de 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Ilda de Azevedo Silva, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 352/2022, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ilda de Azevedo Silva, CPF: 566.983.481-04, ocupante do cargo de porteiro servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 22.156,68 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 1.363,49 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, adicional por tempo de serviços (quinquênio) 5 de 5%: **R\$ 340,87 (trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 1.704,36 (um mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2022.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO